



OBRIGAÇÕES TURISMO 2019

O que é

Emissão agrupada de obrigações por um conjunto de empresas do turismo que pretendem diversificar as suas fontes de financiamento através do recurso ao mercado de capitais

Quem pode participar

- PME
- Mid Caps

Principais Vantagens

- Diversificação das fontes de financiamento das empresas emitentes
- Acesso a financiamento com permanência de capital na empresa durante um período expressivo de tempo
- Mitigação dos custos, através da partilha dos mesmos entre as empresas emitentes e por via da dispersão dos custos pelo total da emissão
- Reconhecimento público pelo mercado da qualidade financeira das empresas emitentes, validada pela intervenção de uma agência de rating internacional
- Sem prestação de garantias reais ou pessoais
- Cobertura parcial do risco da emissão por uma garantia pública, permitindo que empresas sem rating emitam obrigações com um rating investment grade mínimo de BBB-

Principais Caraterísticas

- Responsabilidade de cada empresa emitente limitada à sua quota-parte na emissão das obrigações
- Condições da emissão das obrigações idênticas para todas as empresas emitentes, com exceção do montante de emissão de cada empresa
- A emissão beneficia de uma garantia pública, prestada através do Fundo de Contragarantia Mútuo, que cobre os primeiros incumprimentos até cerca de 30% do total da emissão
- Emissão com rating investment grade (mínimo de BBB-), atribuído por uma agência de rating internacional de referência, resultado da ponderação do risco agregado médio das empresas emitentes e da proteção proporcionada pela garantia pública
- Colocação das obrigações em investidores institucionais, nacionais e internacionais, com admissão à negociação em mercado

Condições de acesso

- Revestirem a natureza de PME, preferencialmente, ou de Mid Cap (< 3000 trabalhadores)
- Desenvolverem a sua atividade no setor do Turismo
- Cumprirem, indicativamente, os seguintes rácios económicos e financeiros:

Liquidez: Ativo Corrente/Passivo Corrente > 100%

Rentabilidade: Resultado Líquido > 0

Margem EBITDA > 15% ou RoA > 5%

Endividamento: Dívida Financeira/EBITDA < 5

Dívida Financeira/(Dívida Financeira+Capital Próprio) < 60%

EBITDA/Custos Financeiros > 3

Condições Emissão

- **Montante total da emissão:** soma dos pedidos a apresentar pelas empresas potenciais emitentes no período de candidatura, perspetivando-se um valor não inferior a 100M€
- **Montante por empresa emitente:** sem limite mínimo e com um limite máximo de 15M€
- **Prazo:** 7 anos, com vida média de 6 anos (capital a amortizar em 5 prestações constantes a partir do final do 5º ano da operação)
- **Taxa de juro:** fixa e com pagamentos semestrais, a definir em função das condições de mercado na data da emissão
- **Custo all-in:** nas atuais condições de mercado, estima-se que venha a ser inferior a 2,50% p.a. (taxa de juro, custos e comissões, excluindo a comissão de garantia)
- **Comissão de garantia:** integralmente bonificada pelo Turismo de Portugal, nos limites previstos no Regime de Auxílios de *Minimis*

17 junho

Candidatura Empresas Emitentes



15 julho

13 setembro

Seleção Empresas Emitentes



15 outubro

Estruturação e colocação da Emissão



Processo de decisão

Formulário de candidatura

Documentos

(com a informação constante do respetivo regulamento e sem prejuízo de informação adicional a solicitar no processo de seleção das empresas)

Intervenientes

Disponível em

<http://www.portalsgm.com/portalturismo/>

- Contas certificadas da empresa e do grupo (no caso de contas consolidadas) de 2017 e 2018
- Plano de negócios para os próximos 3 a 5 anos
- Apresentação da empresa e do grupo

- Dinamização e estruturação do programa: SPGM e Turismo de Portugal
- Intermediário financeiro: Caixa BI

Esclarecimentos

Sessões de esclarecimentos

- 25.06 – 15:00 - Escola de Hotelaria de Lisboa
- 26.06 – 11:30 - Escola de Hotelaria de Faro
- 27.06 – 11:30 - Escola de Hotelaria do Porto

Contacto para mais informações

dinamizacao.empresarial@turismodeportugal.pt



OBRIGAÇÕES TURISMO 2019